



PROCESSO	1790905-2023
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	DIPLOMAÇÃO PRECÁRIA DE ELEITOS

DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 – CE-RJ

A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro - CE/RJ - reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 07 de dezembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, seção IV, do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e alterado pela Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Calendário Eleitoral 2023 do CAU, divulgado pela CEN-CAU/BR;

Considerando o art. 107, § 2º-A do Regulamento Eleitoral que dispõe quanto à possibilidade de diplomação de forma precária;

Considerando o Ofício/Certidão da Corregedoria do 2º Ofício de Notas, firmado pelo Diretor-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais, onde informa que, devido à problemas técnicos e acúmulo de demandas, os prazos para a emissão de certidões não estariam sendo cumpridos no tempo regular, esclarece que tão logo sanados os problemas dos sistemas informatizados a situação será normalizada retornando-se aos prazos regulares;

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar a diplomação de forma precária dos 43 eleitos correlacionados na listagem em ANEXO;
- 2 - Estipular o prazo de 30 dias para regularização;
- 3 - Determinar que cada eleito diplomado precariamente seja notificado da condição de diplomação precária, do prazo para regularização e das consequências da não regularização tempestiva;
- 4 - Remeter à CEN-CAU/BR esta deliberação juntamente com a relação de eleitos diplomados precariamente e a informação do documento pendente de cada candidato para que fiscalize a entrega e a regularidade das certidões, visto que após a diplomação será a única comissão permanente no âmbito do CAU a atuar na matéria eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de dezembro de 2023

Dayse Barbosa de Araújo Gois
Coordenadora da Comissão Eleitoral 2023 do CAU/RJ

**ANEXO**

1. LEILA MARQUES DA SILVA
2. DENISE VOGEL CUSTODIO MARTINS
3. MICHELLE BEATRICE FERNANDES
4. RAFAEL SALMASO C. C. DA F. FERREIRA
5. MILLENA CAROLINE MORAES DE MIRANDA
6. MILTON RATTES DE AGUIAR
7. JULIA MONTEIRO SANTANA
8. ANIBAL SABROSA GOMES DA COSTA
9. DAIANE DOMINGOS DOS SANTOS
10. GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE
11. JOSÉ ANTONIO MENDES CASAS NOVAS
12. FABIO BRUNO DE OLIVEIRA
13. MARTA REGINA RIBEIRO COSTA
14. EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS
15. VASCO DE AZEVEDO ACIOLI
16. ARNALDO DE MAGALHAES LYRIO FILHO
17. CARLOS AUGUSTO ABREU
18. JULIO CESAR DA ROCHA DE MAGALHAES
19. PAULO OSCAR SAAD
20. TERESA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA
21. SYDNEI DIAS MENEZES
22. RITA DE CASSIA B. DE MATOS MANDARINO
23. TANYA ARGENTINA CANO COLLADO
24. ALYNE FERNANDA CARDOSO REIS
25. IGOR FREIRE DE VETYEMY
26. FELIPE SACRAMENTO XAVIER
27. ANITA LOUISE BRAGA DELMAS DE LIMA
28. VIVIANNE SAMPAIO VASQUES
29. STÉFANY DOS SANTOS SILVA
30. MARLLON SEVILHA DA SILVA
31. SANDRA HIROMI KOKUDAI
32. SILVIO ROBERTO MACEDO LEAL JUNIOR
33. ARTUR JOSE MACEDO DE OLIVEIRA
34. KATIA MARIA FARAH ARRUDA
35. CHRISTIANE DUARTE TEIXEIRA
36. RENATA DA ROCHA MOREIRA EMILIAO
37. GABRIELLA FACCIOLLI MAIA
38. LUCIANA DA SILVA MAYRINK
39. DANIELE BENTO RUAS
40. TICIANNE RIBEIRO DE SOUZA
41. LUIZ OTHON AGNESE BEZERRA DE MELLO
42. WAGNER BARROS DA FONSECA
43. WILL ROBSON COELHO